
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 974, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa o titular da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS como gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, na Lei nº 7.208, de 30 de julho de 2007, e no DECRETO nº 885, de 6 de dezembro de 1995;

Considerando o preceituado na Lei nº 7.027, de 30 de julho de 2007, que “Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Trabalho e Promoção Social – SETEPS, e dá outras providências”;

Considerando o previsto no artigo 6º da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, em que a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social foi desmembrada em Secretaria de Estado de Assistência Social e Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia;

Considerando teor do Ofício nº 756-GAB/SEAS, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o Parecer nº 0076/2014 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o titular da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS para exercer a função de gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, criado pela Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, e regulamentado pelo DECRETO Estadual nº 885, de 6 de dezembro de 1995, podendo ordenar despesas e praticar todos os atos necessários ao desempenho de seu mister.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.592, de 26/02/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ